



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

## LEI Nº 610 DE 03 DE JUNHO DE 1974

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito especial de Cr\$ 160.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 14/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, Crédito Especial de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), o qual será assim classificado:

Iluminação Pública

Despesas de Capital - Investimentos

4110-93-Obras Públicas

Construção de rede de iluminação pública em vias e praças públicas .....Cr\$ 150.000,00

Serviço Telefônico

Despesas de Capital - Investimentos

4110-46-Obras Públicas

Construção de rede telefônica para distritos .....

..... 10.000,00

Total ..... 160.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados pelo Poder Executivo, por intermédio de Decreto, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 03 de Junho de 1974.

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

DIRETORIA GERAL  
P. M. S. C. R. P. 03/06/74  
  
ELIAS DO CARMO  
D. Geral